



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 02/2026

Município de Veranópolis/RS

Secretaria Municipal de Governo

Objeto da contratação: Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), para manutenção de todas secretarias e demais unidades subordinadas. No período da revalidação da Ata, os valores registrados poderão ser ajustados pelo índice IPCA. No registro de preços, os fornecedores aprovados ao cadastro reserva, podem aceitar mesmo preço do vencedor ou manter sua proposta original, para formar uma "lista de espera", garantindo continuidade e segurança à administração, caso o vencedor desista ou falhe, sendo convocados na ordem de classificação para suprir a demanda.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), para manutenção das todas as secretarias e unidades subordinadas pelo período de um ano, com possível prorrogação, por igual período. No período da revalidação da Ata, os valores registrados poderão ser ajustados pelo índice IPCA.

A recarga de gás GLP deverá ser realizada de forma parcelada, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, após o recebimento da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade e solicitação expressa da Secretaria requisitante. A entrega deve ser realizada por profissional devidamente treinado e identificado pela Empresa contratada. Após o solicitado, a entrega/recarga deverá ser feita em até, no máximo, 02 (duas) horas, nos destinos informados através das ordens de empenhos.

A manutenção da recarga do gás liquefeito de cozinha, se faz necessária em atendimento as demandas das copas e das cozinhas de todas as unidades administrativas, no que se refere ao cozimento da merenda escolar, bem como dos chás e cafés solicitados na demanda mínima do dia-dia. Trata-se de insumo essencial, sem o qual não é possível assegurar a continuidade das atividades do setor de copa e cozinha da municipalidade. Dessa forma, a contratação se mostra fundamental para a manutenção dos serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Rua Alfredo Chaves, nº 366, bairro Centro – Veranópolis / RS
Fone/Fax: (54) 3441-1477 - CEP 9530-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual das secretarias, estando, assim, alinhada com o planejamento da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base no histórico de consumo nos anos anteriores e têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

Estimativa feita para o período de 12 meses, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da data de homologação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 198.142,95 (Cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e dois reais, noventa e cinco centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	VALOR DA MÉDIA	VALOR TOTAL UNITÁRIO
01	Recarga de gás Liquefeito 13 kg	UN	298	315	R\$ 138,33	R\$ 43.573,95
02	Recarga de gás Liquefeito 45Kg	UN	225	300	R\$ 515,23	R\$ 154.569,00

OBSERVAÇÃO: Nas quantidades mínimas descritas em cada item, na tabela acima, podem ocorrer variações para menos, uma vez que não há almoxarifado central no município. Portanto os pedidos serão realizados conforme necessidade de cada secretaria, sendo assim, o mínimo calculado é a junção da demanda de todos os setores.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), para manutenção das todas as secretarias e unidades subordinadas pelo período de um ano, com possível prorrogação, por igual período. No período da revalidação da Ata, os valores registrados poderão ser ajustados pelo índice IPCA.

A Empresa deve estar habilitada, com todos os documentos e liberações para poder comercializar este tipo de produto, com as licenças necessárias para operar no mercado de gás, incluindo licença de operação, segurança e autorização para o transporte;

Os licitantes VENCEDORES deverão estar habilitados, com todos os documentos e liberações para poder comercializar este tipo de produto, com as licenças necessárias para operar no mercado de gás, incluindo licença de operação, segurança e autorização para o transporte;

Para o fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP) deverá observar os requisitos mínimos necessários à segurança e à regularidade da prestação. O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Os recipientes, nos tamanhos P-13 e P-45, deverão ser entregues devidamente lacrados, identificados e dentro do prazo de validade, em condições adequadas para o manuseio e armazenamento.

8. CADASTRO RESERVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



Os fornecedores aprovados na licitação podem aceitar o mesmo preço do vencedor para formar uma "lista de espera", garantindo continuidade e segurança à administração, caso o vencedor desista ou falhe, sendo convocados na ordem de classificação para suprir a demanda

Conforme DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

...

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 18:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos, não havendo perda de economia de escala, proporcionando melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Através do presente processo, a Secretaria Municipal de Governo pretende assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, no que diz respeito ao princípio da economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, humanos e materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar a contratação com sobre preço ou com preço inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

Dada a natureza dos itens que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente o atendimento aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 16 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Maricler Luchtenberg - Dirigente de Núcleo de Registro de Preços

Autorizado por:

João Guilherme Mazetto - Secretária Municipal de Governo

Cristiano Valduga Dal Pai – Prefeito



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

3479BE03B87945E78C135FCB214A5E99

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3479BE03B87945E78C135FCB214A5E99>